



# CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA. LUCIANO FLAVIO FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: bdcadd17-bf8e-4bef-834e-cdfb69791f46

## PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023

### ITEM 38

## RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 216/2023

### DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no Item 38 do Anexo IX da Resolução TC Nº 216/2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informamos que o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL não realizou convênio, termo de parceria, e contratos de gestão com terceiros.

### JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de convênio, termo de parceria, e contratos de gestão com terceiros, não seguirá nenhuma relação, objeto do item 38 do referido Anexo IX da Resolução TC nº 216/2023 do TCE-PE.

**Ribeirão, 07 de março de 2024.**

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA:42773695453  
Assinado de forma digital  
por MARIA DE FATIMA  
CYSNEIROS SAMPAIO  
BORBA:42773695453  
**MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**

**PRESIDENTA DO COMSUL**